

**PORTARIA Nº 5.934/SAR/SPO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 137.201-001,  
Revisão D.

**OS SUPERINTENDENTES DE AERONAVEGABILIDADE E DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 35, inciso III, e art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.001105/2021-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 137.201-001, Revisão D (IS nº 137.201-001D), intitulada "Uso de etanol em aeronaves agrícolas".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.967/SAR, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, Seção 1, página 34, que aprovou a IS nº 137.201-001C.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**  
Superintendente de Aeronavegabilidade

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**  
Superintendente Padrões Operacionais